

EDITAL

(N.º 56/2022)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **21 de dezembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 5**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **21 de dezembro de 2022**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 26/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período o senhor Presidente da Câmara informou os restantes membros deste executivo de que subscreveu uma tomada de posição por escrito a favor da candidatura da Filandorra – Teatro do Nordeste ao Programa de Apoio Sustentado na área do Teatro – Criação (Quadriénio 2023-2026), destinando-se a sustentar e apoiar a sua contestação, em sede de audiência prévia, após esta Companhia ter sido notificada do projeto de decisão do júri, no sentido da sua exclusão por motivo de ter sido esgotado o montante global disponível para a modalidade de apoio em causa. Os senhores Vereadores manifestaram a sua concordância com a posição que foi tomada. -

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 8352-c): Da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a atribuição de apoio financeiro para o ano de 2023, de € 8.250,00/mês, total anual de € 99.000,00, como forma de a compensar de uma parte das despesas com a manutenção e operacionalidade do corpo de bombeiros. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As associações humanitárias de bombeiros são apenas pessoas coletivas sem fins lucrativos cuja finalidade é a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes e/ou náufragos, extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto.

Estes operacionais são agentes de proteção civil, treinados para atuarem em caso de incêndios (rurais ou urbanos/industriais), para resgatar pessoas de acidentes de trânsito, desmoronamentos de edifícios, dessastes naturais, salvamento em grande ângulo, entre outros. Prestam, ainda, serviços de emergência médica e pré-hospitalar, tornando-se no melhor exemplo de perseverança e resiliência, enfrentando as adversidades e nunca deixando sem resposta quem deles necessita.

Neste contexto, as comunidades locais são sensíveis às necessidades dos bombeiros e são elas, através de beneméritos locais, mecenas, empresas e/ou particulares bem como entidades públicas, que estão na primeira linha de apoio a estas Associações.

Numa sociedade cada vez mais exigente, onde as alterações económico-sociais, climatéricas e geográficas são evidentes, torna-se necessário garantir a capacidade técnica destes operacionais, para assim se assegurar aos cidadãos a qualidade técnica e humana aquando da prestação do socorro.

É, neste sentido, que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio vem solicitar apoio financeiro ao Município, por forma a colmatar as dificuldades financeiras que estão latentes na sua atividade diária.

Assim e uma vez que o Município tem, nos termos da alínea h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, proponho à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão conferidas

pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal, a atribuição do apoio financeiro para o ano de 2023, no valor de 99.000,00€, a ser disponibilizado em prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de 8.250,00€, com início em janeiro de 2023, sendo que os serviços de contabilidade deverão registar, no final de cada mês, o valor correspondente a cada prestação, a serem liquidadas até ao dia 10 do mês seguinte. No entanto, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mesão Frio fica obrigada a manter o seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado, sob pena de o mesmo ficar suspenso, até à entrega dos elementos em falta.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E.8417-c): Da Associação Cívica de Cidadelhe a pedir o empréstimo de 6 mesas e de pratos, talheres e cadeiras para 40 pessoas, para a sua festa de final de ano. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O associativismo é particularmente favorável ao exercício da democracia, constituindo por isso um importante fator de construção da nova cidadania e definição da identidade local, e para a integração social e expressão cultural no exterior do sistema económico. É essencial reconhecer a importância do associativismo, especialmente sob a sua forma cultural e recreativa, uma vez que se revê na importância social, no reconhecimento do valor das ações dos seus dirigentes e associados, na consciencialização plena da sua força social, política que possui na reestruturação inovadora da sua organização, na coordenação de ações através de uma estruturação constante e inovadora das suas organizações, e pela sua coordenação nas ações que elevam a voz dos seus projetos, atos e ideais.

Agentes e atores de iniciativas e atividades diversas, as associações locais são parceiros estruturantes da autarquia local, na contribuição objetiva para a preservação da identidade cultural e patrimonial do concelho. Ao promoverem o envolvimento e a participação dos cidadãos em atividades desportivas e lúdicas acrescem nestes o gosto pela atividade cultural, desportiva e recreativa, assumindo-se como um garante de uma progressiva e sustentada democratização da cultura, bem como materializam estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida pública.

Neste sentido, vem a recém-criada “Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe”, solicitar o empréstimo de 6 mesas, 40 pratos de sopa, 40 pratos rasos, 40 pratos de sobremesa, 40 colheres de sopa, 40 garfos, 40 facas, 40 colheres de sobremesa e 40 cadeiras, para levarem a efeito uma Festa de final de Ano, no dia 31 de dezembro, corrente

Pelo exposto, sendo a “Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe”, uma Associação legalmente constituída, **proponho** que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere o empréstimo de 6 mesas, 40 pratos de sopa, 40 pratos rasos, 40 pratos de sobremesa, 40 colheres de sopa, 40 garfos, 40 facas, 40 colheres de sobremesa e 40 cadeiras, à “Castrinhos – Associação Cívica de Cidadelhe”, para levarem a efeito uma Festa de final de Ano, no dia 31 de

dezembro, corrente, condicionado à apresentação do seu processo administrativo e financeiro, devidamente, atualizado.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Licença especial de ruído e de lançamento de fogo-de-artifício:

1. (E. 8144 e 8145-c): Da Fábrica da Igreja da Paróquia de Barqueiros, a solicitar a emissão de licença especial de ruído para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, no dia 7 de dezembro, entre as 18h00 e as 18h30 e entre as 21h00 e as 23h30 e no dia 8, entre as 12h00 e as 12h30 e para o lançamento de fogo-de-artifício nos dias 7 e 8, das 18h00 às 18h30 e das 12h00 às 12h30, respetivamente. ----

DELIBERAÇÃO: Foi ratificado, por unanimidade, o Despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 7 de dezembro, no uso das competências estabelecidas no n.º 3 do artigo 35.º do RJUAL, que deferiu o solicitado. -----

6. DIVERSOS:

1. Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins – ano 2023 – Concurso Público:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Da 150.ª reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO, realizada no passado dia 23 de novembro do ano em curso, resultou a decisão da preparação do processo de aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão (M.T.) e Baixa Tensão Especial (B.T.E.), em que os Municípios na modalidade de “Agrupamento de Entidades Adjudicantes” possam, através de um protocolo de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes, proceder ao lançamento de um concurso público denominado “**Concurso Público para aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para as instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins - 2023**”, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão consolidada, em que o representante do referido “Agrupamento de Entidades Adjudicantes” fosse a CIMDOURO.

A atual contratação de energia elétrica em BTE - Baixa Tensão Especial em mercado livre, resultante da última contratação efetuada pelo Município, termina no final do corrente ano de 2022, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação para o ano de 2023.

Dado que se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso, com vista à celebração de contratos de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento de 21 entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando do protocolo a designação da

CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato.

Este protocolo foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal no passado dia 7 de dezembro e pela Assembleia Municipal no passado dia 19 de dezembro do ano em curso.

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado, à CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

Face às instalações deste Município com energia elétrica em BTE - Baixa Tensão Especial, constatamos que tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas a este Município que constituem o objeto do contrato a colocar a concurso público, o preço contratual a pagar, no ano 2023, em mercado liberalizado possa ser o valor de **103 544,35 € (IVA incluído às taxas legais em vigor)**, onde se encontram incluídas as tarifas relativas às parcelas das “Componentes de Acesso às Redes”, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), as “taxas de radiodifusão (contribuição audiovisual)” e o “imposto especial sobre o consumo de eletricidade”, conforme apurado pela Comunidade Intermunicipal do Douro, representante do agrupamento que consta no protocolo referido anteriormente.

Para que seja possível a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, proponho que esta Câmara Municipal **aprove e delegue:**

- a) A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- b) Delege na CIMDOURO- Comunidade Intermunicipal do Douro as competências necessárias para o lançamento do concurso, nos termos previstos no Protocolo de Entidades Adjudicantes.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Atividades de enriquecimento curricular – 1.º ciclo:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Com a atribuição de competências na área da educação através do DL 21/2019 de 30 janeiro, compete à Camara Municipal a organização das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o próximo ano letivo e subsequentes. Porém, esta competência tem sido desenvolvida nos últimos anos pelo Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, no entanto, no presente ano letivo está a existir constrangimentos quanto ao preenchimento do horário de Educação Musical, pelo que, proponho que a oferta para as Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo, para o presente ano letivo 2022/23, passe a ser o, Ensino do Inglês, Educação Física e a Literacia Digital, e que todo o processo de seleção dos técnicos, seja delegado na Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 189.º do DL n.º 84/2109, de 28 de junho.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. Festa de Natal dos trabalhadores da autarquia:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“Chegamos à quadra natalícia, momento de reflexão, união e paz, que se reveste de valores tão nobres, como a solidariedade e a fraternidade. É por isso que o Natal é uma das mais belas datas do nosso calendário, pelo seu simbolismo e pela meditação que a todos desperta.

É tempo de festejar, em família e com os amigos e os colegas, propício a reforçar os laços que nos unem, mantendo as tradições.

Imbuídos deste espírito festivo, os trabalhadores da autarquia uniram-se e decidiram realizar, no próximo dia 22 de dezembro, um jantar de confraternização, extensivo aos restantes colaboradores e dirigentes, para o que carecem instalações e equipamentos do salão multiusos municipal.

Unidos, pois, por este momento de harmonia e de partilha, tenho a honra de propor que esta Câmara, no uso das competências estabelecidas na alínea u) do n.º do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autárquicas Locais, aprove a cedência das instalações pretendidas e ainda a oferta de um bolo-rei a cada um dos seus trabalhadores e colaboradores.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----